DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020 - Edição nº 361

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B1559071DD-BB2D8C0FB7-C9B44B4B93-5A48AEBC9B

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, e a empresa **SANDRO RODRIGUES DA MATA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.011/0001-64, estabelecida na Praça Ângelo Marques Filho, nº 111, cômodo, Centro, município de Rio do Pires, estado da Bahia, CEP: 46.550-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços em fornecimento de link de acesso à internet e IP válido para as diversas Secretarias e respectivos departamentos deste município, para o exercício de 2020, em conformidade com os termos do Contrato 138/2019, assinado em 02 de dezembro de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 138/2019 terá vigência até 01 de dezembro de 2021 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 01 de dezembro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
SANDRO RODRIGUES DA MATA - ME
CNPJ nº 10.260.011/0001-64
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
2 - _____
CPF:_____